

Modalidade: LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

Nº. do Edital: 007/2025

Número Processo: 21002/2025

O **MUNICÍPIO DE POSSE/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada à **Avenida Padre Trajano, nº 55, Setor Central, Posse – GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62**, por solicitação e autorização do Gestor de Contratos Executivo Municipal, **Sr. Fábio Nunes de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº 045.440.221-00** e no **RG nº 5750883 SSP/GO**, e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos administrativos, bem como no **Decreto Federal nº 21.981/1932** e demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO NA MODALIDADE SIMULTÂNEA (PRESENCIAL E ONLINE)**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O leilão receberá o número de série **007/2025** e terá como objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, de propriedade do **Município de Posse/GO**. Os bens encontram-se discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, seguindo as fases e condições nele estabelecidas.

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL: Sra. CAROLINE DE SOUSA RIBAS inscrita na **Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 181/2025.**

Com endereço eletrônico: www.liderleiloes.com.br **e-mail:** cliente@liderleiloes.com.br

Telefones/WhatsApp: (11) 4425-2905 / (11) 99553-2706.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do e-mail: cliente@liderleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h às 17:00h em dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES: Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail: cliente@liderleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h às 17:00h em dias úteis, observando as regras dispostas no item 10 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

O **Edital e seus Anexos** encontram-se disponíveis no site da **leiloeira**, www.liderleiloes.com.br, bem como no site da **Prefeitura de Posse/GO**, www.posse.go.gov.br.

Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário oficial de Brasília/DF**.

1. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E FORMA DO LEILÃO

1.1 O presente leilão será realizado no dia 11 de dezembro de 2025, às 10h00, na modalidade SIMULTÂNEA (presencial e online).

O leilão presencial ocorrerá no endereço: Rua Robson Ricardo, Qd 08 – Centro, Posse-GO, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Os lances online terão início na data de publicação do edital e encerrarão simultaneamente, a partir das 10h00 do dia 11/12/2025.

1.3 Os bens imóveis serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecer em aberto.

1.4 O leilão será realizado na modalidade simultânea, ou seja, presencial e online ao mesmo tempo, permitindo a participação tanto de interessados que compareçam ao local físico do evento quanto daqueles que efetuem seus lances pela plataforma eletrônica www.liderleiloes.com.br.

1.5 A leiloeira, por ocasião do leilão, fica desde já desobrigada de efetuar a leitura do presente Edital, o qual se presume ser de pleno conhecimento de todos os interessados.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Posse – GO, devidamente descritos nas matrículas imobiliárias anexas, avaliados pela Comissão de Leilão e pela Leiloeira Oficial, designadas para este fim, conforme disposto no Contrato nº **21002/2025**.

2.2 As fotos e descrições constantes no site www.liderleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo como parâmetro de estado de conservação ou características do bem, cabendo exclusivamente ao interessado vistoriar e certificar-se das condições do imóvel antes da realização do leilão.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação no período de 24 a 28 de novembro de 2025, em dias úteis, das 9h às 16h, nos locais especificados no Anexo I, A visitação aos lotes deverá ser previamente agendada com a equipe da Leiloeira, por meio do e-mail: operacional@liderleiloes.com.br ou pelos telefones: (11) 99553-2706 | (11) 4425-2905 | (11) 4425-5925.

3.2 É permitida exclusivamente a avaliação visual do imóvel, sendo vedado qualquer tipo de acesso interno, manuseio, experimentação ou realização de intervenções no bem.

4. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1 Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Posse – GO ou da Leiloeira Oficial quaisquer vícios ocultos, defeitos ou divergências nas áreas mencionadas em edital, catálogos ou demais meios de divulgação. As medidas informadas são meramente enunciativas, com base nas informações constantes na matrícula, não cabendo ao arrematante qualquer alegação posterior quanto ao estado de conservação, características ou dimensões do bem, nem pleito por abatimento de preço, restituição de valores ou devolução dos imóveis.

4.2 O comprador deverá se cientificar previamente, por sua conta e risco, das exigências e restrições legais incidentes sobre os imóveis, especialmente aquelas relativas à legislação urbanística, ambiental, uso e ocupação do solo, servidões, zoneamento, saneamento básico, obrigações condominiais (quando aplicável) e outras de natureza pública ou privada, estando ciente de que a arrematação implica na aceitação integral das condições legais, físicas e documentais do bem. A Prefeitura de Posse e a Leiloeira não se responsabilizam por eventuais passivos ambientais, contaminações do solo ou subsolo, nem por qualquer outra exigência de regularização posterior.

4.3 Serão de inteira responsabilidade do comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como (sem limitação): regularização de matrícula, pagamento de ITBI, escritura pública, registros, averbações, certidões, alvarás, taxas, foro, laudêmio, emolumentos cartorários, ou quaisquer regularizações complementares, bem como a desocupação, se for o caso.

4.4 Qualquer tipo de regularização e/ou utilização dos imóveis (lotes descritos no Anexo I) junto aos órgãos públicos e/ou privados será de inteira responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Posse/GO e a Leiloeira Oficial de quaisquer tipos de reclamação.

4.5 A descrição referente aos lotes (bens imóveis) é meramente orientativa, e eventuais falhas ou divergências não constituirão motivo para desistência da compra, uma vez que foi facultada a vistoria prévia para verificação do estado e das condições dos bens.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado, antes de formular qualquer proposta ou efetuar lance, a emissão de matrícula atualizada e certidão de ônus reais, bem como o levantamento de possíveis ações judiciais, averbações e restrições que possam incidir sobre o imóvel.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo, em ambos os casos, os interessados estarem com seu CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

- 5.2** Não poderão participar como licitantes do leilão pessoas físicas ou jurídicas:
- A) consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - B) que se encontrem temporariamente suspensas de participar em licitações;
 - C) impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - D) servidores da Prefeitura Municipal de Posse/GO, direta ou indiretamente, em conformidade com o que preceitua o artigo 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1 Os interessados poderão participar do presente leilão presencialmente, no endereço informado no item 1.1 deste edital, e por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.liderleiloes.com.br.

6.2 Para participação no leilão, os interessados deverão **se cadastrar previamente** no portal www.liderleiloes.com.br, por meio de **e-mail próprio**, criar senha de acesso e **encaminhar os documentos exigidos** para ativação do cadastro, conforme normas disponíveis no referido site.

6.2 Se Pessoa Física:

6.2.1 Documento de identificação: CPF e Carteira de Identidade – RG ou CNH;

6.2.2 Comprovante de emancipação, quando aplicável;

6.2.3 Comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 90 dias);

6.2.4 Fotografia do rosto (selfie), conforme exigência da plataforma do leilão.

6.3 Se Pessoa Jurídica:

6.3.1 CNPJ da empresa;

6.3.2 Documentos de identificação do representante legal: CPF e RG;

6.3.3 Procuração ou autorização do representante, quando aplicável;

6.3.4 Contrato social e última alteração consolidada;

6.3.5 Inscrição estadual e/ou municipal, se for o caso;

6.3.6 Comprovante de endereço atualizado da sede (emitido há no máximo 90 dias);

6.3.7 Fotografia do rosto (selfie) do representante legal, conforme orientações da plataforma.

6.4 Todos os procedimentos relativos ao cadastro estarão disponíveis no site, podendo os interessados contar com suporte da equipe da Leiloeira em horário comercial pelos telefones:

(11) 4425-2905 | (11) 4425-5925 | (11) 99553-2706.

6.5 Somente serão aceitos lances online daqueles que estiverem devidamente cadastrados e com documentação homologada pela Leiloeira Oficial.

6.6 Os lances ofertados via internet não garantem direito ao participante em caso de eventual recusa, falha ou interrupção no sistema, conexão, provedor ou quaisquer outras

ocorrências tecnológicas, uma vez que o ambiente eletrônico constitui mero facilitador de participação.

6.7 Ao optar pela participação online, o interessado assume integralmente os riscos técnicos relacionados à modalidade de acesso remoto, não sendo cabível qualquer reclamação posterior contra a Prefeitura Municipal de Posse/GO ou a Leiloeira Oficial.

6.8 Não serão admitidos lances de licitantes que não estiverem com todos os documentos exigidos e validados.

7. DAS CONDIÇÕES E REGRAS DE LANCE E PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação integral das exigências e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

7.2 Os interessados poderão participar do leilão de forma online, acessando o site www.liderleiloes.com.br com seu login e senha, ou de forma presencial, conforme endereço e data previstos no item 1.1 deste Edital.

7.3 Deverão ser observados os valores mínimos de cada lote, constantes no Anexo I, sendo considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores fixados no referido Anexo.

7.4 Na sucessão de lances, o incremento mínimo entre os valores ofertados não poderá ser inferior à quantia fixa definida no portal da leiloeira.

7.5 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Leiloeira e do Comitente.

7.6 A Leiloeira reserva-se o direito de, constatada qualquer irregularidade, anular ou voltar determinado lance, garantindo igualdade de condições a todos os licitantes.

7.7 O arrematante que descumprir com as obrigações e prazos de pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e ficar impedido de participar de futuros leilões online e presenciais.

7.8 É facultado à Leiloeira convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores estabelecidos, para fazê-lo em igual prazo e condições.

7.9 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da conclusão da transferência e no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

7.10 As documentações oficiais serão emitidas em nome do arrematante, não sendo admitida a interferência de terceiros ou troca de titularidade.

7.11 Fica expressamente vedada qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude entre licitantes, ou entre estes e terceiros, que venha a prejudicar a lisura do leilão. Tais condutas serão imediatamente comunicadas à Autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, que dispõe:

“Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único – Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

7.12 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o licitante integralmente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anulá-las ou cancelá-las em nenhuma hipótese.

7.13 Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site da leiloeira por 03 (três) dias corridos após a realização da sessão, sob critério da leiloeira e comitente a análise dos lances mínimos.

8. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

8.1 Após o encerramento do leilão e a definição do lance vencedor oficial pela plataforma, os arrematantes que apresentarem o maior lance receberão, por e-mail, a confirmação do valor referente à arrematação do bem. Além disso, deverão efetuar o pagamento da comissão da leiloeira, correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor do lance, conforme o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

8.2 Os depósitos referentes ao valor da arrematação deverão ser realizados em até 3 (três) dias úteis após a data da arrematação.

8.3 Após a realização do pagamento, o comprovante deverá ser obrigatoriamente encaminhado para o e-mail financeiro@liderleiloes.com.br, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a liberação do bem arrematado e demais trâmites administrativos.

8.4 Os depósitos bancários referentes à comissão da leiloeira (3% do valor do lance) deverão ser feitos em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, em favor de CAROLINE DE SOUSA RIBAS, BANCO ITAÚ, Agência 3785, Conta Corrente 04616-4 ou via PIX (CPF 224.335.748-89), devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail financeiro@liderleiloes.com.br.

8.5 O depósito bancário do valor da arrematação deverá ser feito em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, em favor da Prefeitura Municipal de Posse/GO.

8.6 Os pagamentos são irretratáveis, não havendo restituição dos valores pagos em caso de desistência da compra, descumprimento das condições do edital ou por qualquer outro motivo.

Dados da conta da Prefeitura Municipal de Posse

Banco do Brasil – Agência: 0606-8; Conta Corrente: 42-098-0

CNPJ: 01.743.335/0001-62

8.7 O arrematante que não efetuar o pagamento integral do bem arrematado (incluindo o valor da arrematação e a comissão da Leiloeira), ou que praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar o objeto da licitação, estará sujeito à aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do bem, em favor da Municipalidade, sem prejuízo da aplicação concomitante das seguintes sanções:

- Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como em outras normas legais pertinentes.

8.8 O arrematante inadimplente deverá, ainda, pagar multa de 3% (três por cento) referente à comissão da Leiloeira, podendo esta emitir título de crédito para a cobrança dos respectivos valores. Tal título poderá ser apresentado para protesto, sem prejuízo das demais medidas de cobrança judicial ou extrajudicial, conforme prevê a legislação em vigor e, no que couber, o Decreto Federal nº 21.981/1932 e suas alterações.

8.9 O descumprimento dos prazos e condições estipulados neste edital acarretará o automático cancelamento da venda, ficando o arrematante sem direito a qualquer indenização ou restituição dos valores eventualmente já pagos. Nessa hipótese, a Leiloeira poderá promover a revenda do(s) lote(s), dando continuidade ao leilão, conforme conveniência e interesse público.

9. DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS

9.1 A transferência da propriedade dos imóveis será de responsabilidade exclusiva do arrematante, que deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

9.2 Todos os encargos decorrentes da transferência, tais como taxas cartorárias, ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), certidões, laudos, regularizações, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive aqueles decorrentes de exigências de órgãos públicos ou da legislação vigente.

9.3 Os imóveis serão entregues nas condições em que se encontram, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para a imissão na posse e eventual desocupação, se for o caso, não cabendo à Prefeitura Municipal de Posse – GO ou à Leiloeira qualquer responsabilidade quanto à desocupação ou situação de posse anterior.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, ficará o licitante sujeito às sanções indicadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

10.2 Penalidades

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2.5. As sanções previstas nos itens “10.2.1”, “10.2.3” e “10.2.4” poderão ser aplicadas cumulativamente com multa;

10.2.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance ofertado, em favor da Prefeitura Municipal de Posse, e de 3% (três por cento) referente à comissão da leiloeira, a ser paga na forma descrita no edital, àquele que cometer qualquer das infrações abaixo descritas.

10.3 Infrações

10.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 10.3.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.3.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
- 10.3.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.3.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.4 O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicado ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “10.3.2”, “10.3.3” e “10.3.4”.

10.5 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “10.3.5”, “10.3.6”, “10.3.7”, “10.3.8” e “10.3.9”.

10.6 Na aplicação da penalidade prevista no subitem “10.2.2” (multa), o interessado poderá exercer o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que for formalmente intimado.

10.7 As penalidades previstas nos subitens “10.2.3” e “10.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após a instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Leiloeira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente, conforme dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

11.1 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislações específicas.

11.2 A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens, que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando integralmente essa condição e isentando a Prefeitura Municipal de Posse/GO, bem como a Leiloeira Oficial, de qualquer responsabilidade.

11.3 O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal local e no site oficial da Prefeitura Municipal de Posse/GO: www.posse.go.gov.br.

11.4 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o leilão ou, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, bem como adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer dessas hipóteses, a Administração o fará mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

11.5 O foro da Comarca de Posse/GO é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas deste edital.

11.6 Fazem parte integrante deste edital o Anexo I, contendo a relação dos bens e seus valores mínimos de arrematação, e demais anexos que se fizerem necessários.

Posse-GO, 13 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO VICTOR GONCALVES DOS SANTOS**
Data: 13/11/2025 10:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Victor Gonçalves dos Santos

Documento assinado digitalmente
 **JOAO ANANIAS FERREIRA DA SILVA**
Data: 13/11/2025 12:16:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Ananias Ferreira da Silva

Documento assinado digitalmente
 **VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO**
Data: 13/11/2025 11:43:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vital Vieira de Melo Sobrinho

HALLISON GOUVEIA
MONTEIRO:64151409
149
Assinado de forma digital por
HALLISON GOUVEIA
MONTEIRO:64151409149
Dados: 2025.11.13 10:39:25 -03'00'

Halisson Gouveia Monteiro

**Membros da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do
Leilão instituída pelo Decreto de nº 255 de 03 de outubro de 2025**

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POSSE - GO.

ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO.

A Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Leilão instituída pelo Decreto de nº 255 de 03 de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 028/2025, apresenta Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação dos imóveis públicos a serem leiloados nas normativas da legislação vigente.

Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de análise de mercado valor médio de mercado, efetuada com base em métodos comparativos aos preços de terrenos similares na mesma região e consultas imobiliárias, resultantes das vistorias de diligências necessárias para avaliação das áreas identificadas como: ITEM 1 - Quadra 13; ITEM 2 - Quadra 14; ITEM 3 - Quadra 15; ITEM 4 - Quadra 19, ambas pertencentes ao Residencial Valente; e ITEM 5 – QUADRA 48, presente no Residencial Bela Vista III.

DESCRIÇÃO:

1. A vistoria das áreas a serem leiloadas foram realizadas no dia 27 de outubro de 2025, para realização de exposições fotográficas e demais verificações necessárias ao laudo.
2. Os itens 1, 2, 3 e 4 do Residencial Valente possuem rede de água, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e meio fio em construção, apenas com necessidade de construção da rede elétrica pelo comprador.
3. O Item 5 possui rede de água, rede de esgoto, rede elétrica construídos, a execução de pavimentação asfáltica e meio fio no prazo de 12 meses pelo loteamento responsável.
4. Os Itens 1, 2, 3 e 4 presentes no Residencial Valente encontram-se em uma região urbanizada, com presença de residências já estabelecidas no residencial com alto padrão dentro das análises de mercado imobiliário, e acesso principal interligado a avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira.
5. O Residencial Valente possui lotes a venda com área média de 360 m² e venda de mercado nos valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a depender da localização do lote, se está em

uma avenida na entrada do loteamento ou em ruas adjacentes na região mais interna do loteamento.

6. O Item 5 presente no Residencial Bela Vista III apresenta região ainda em estruturação de urbanização, com acesso principal pela GO-108 no sentido Posse a Guarani de Goiás.
7. O Residencial Bela Vista III possui lotes a venda com área mínima de 240 m² e venda de mercado no valor inicial de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

TABELA DE QUANTIFICAÇÃO E PRECIFICAÇÃO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA	LANCE MÍNIMO INICIAL
1	QUADRA 13 (matrícula 19.656)	8.975 m ²	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
2	QUADRA 14 (matrícula 19.657)	8.975 m ²	R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais)
3	QUADRA 15 (matrícula 19.658)	9.875 m ²	R\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais)
4	QUADRA 19 (matrícula 19.660)	9.875 m ²	R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais)
5	QUADRA 48 (matrícula 22.837)	11.725 m ²	R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais)

Considerando os elementos apresentados, os imóveis estão aptos para alienação via Leilão Público, conforme legislação vigente, observando as avaliações realizadas pela comissão com preço mínimo descrito neste laudo.

Posse-GO, 13 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARCIO VICTOR GONCALVES DOS SANTOS
Data: 13/11/2025 10:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Victor Gonçalves dos Santos

Documento assinado digitalmente
VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Data: 13/11/2025 11:49:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vital Vieira de Melo Sobrinho

Documento assinado digitalmente
JOAO ANANIAS FERREIRA DA SILVA
Data: 13/11/2025 12:16:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

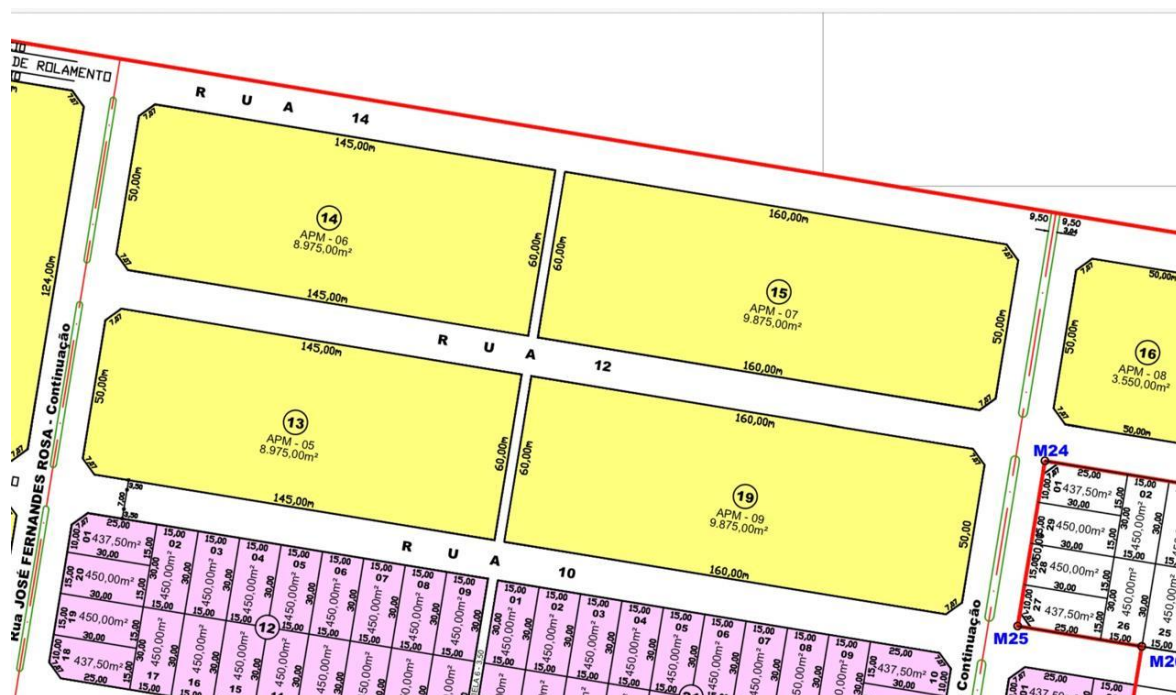
João Ananias Ferreira da Silva

HALLISON GOUVEIA
MONTEIRO:6415140
9149
Assinado de forma digital por
HALLISON GOUVEIA
MONTEIRO:64151409149
Dados: 2025.11.13 10:37:18
-03'00'

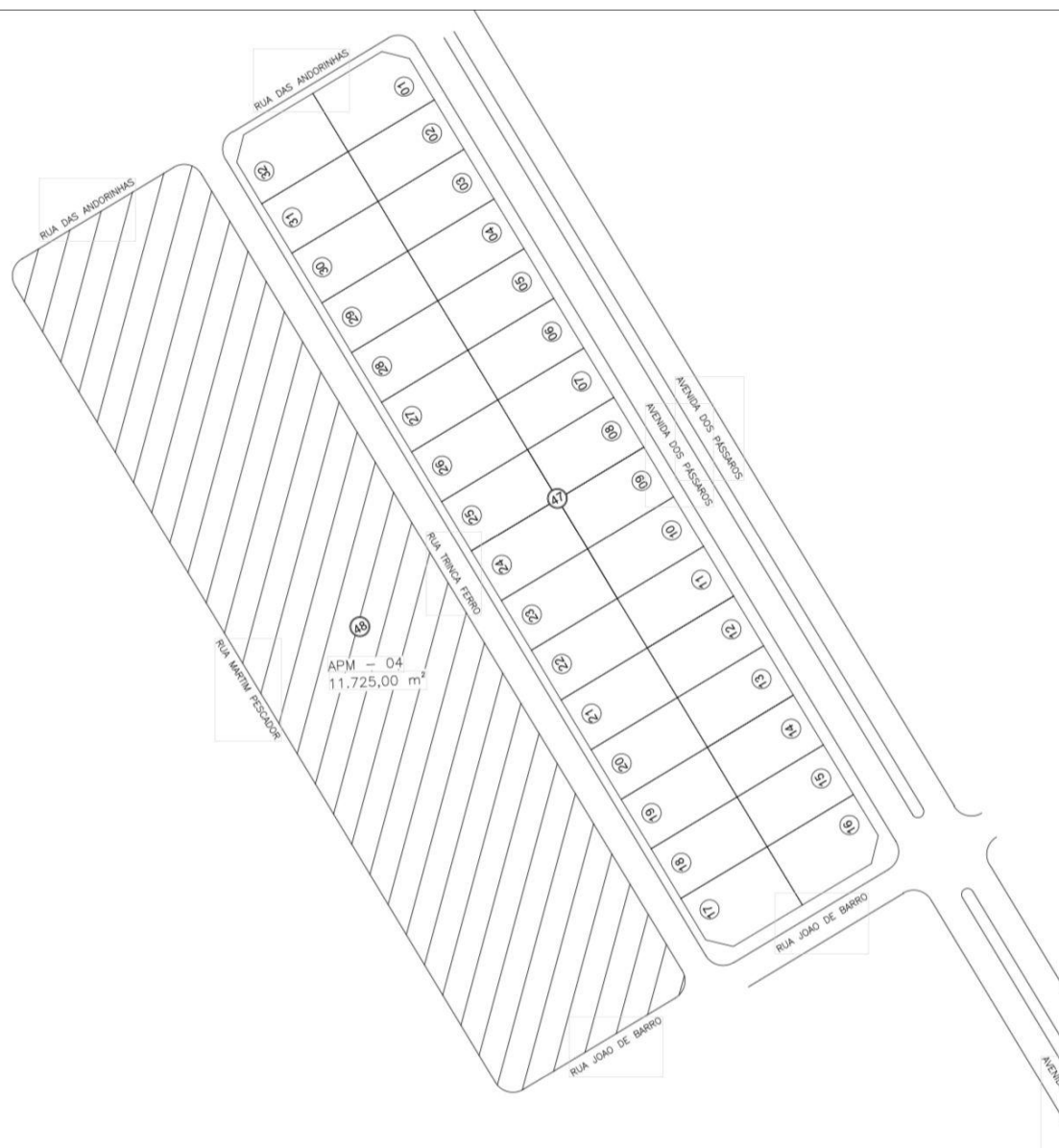
Halisson Gouveia Monteiro

**Membros da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização
do Leilão instituída pelo Decreto de nº 255 de 03 de outubro de 2025**

Item 4 - (Qd.19) - Matrícula nº 19.660 – 9.875 m²



Mapa da Área do Residencial Bela Vista 3
Item 5 – (Qd. 48) – Matrícula 22.837 – 11.725 m²



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Sobre a Cidade de Posse (GO)

- Posse é um município localizado no **estado de Goiás**, com área territorial aproximada de **2.076,99 km²** (2024) e **densidade demográfica de 16,81 hab/km²**.
- A cidade de Posse está localizada no Nordeste Goiano, sendo o maior município das 26 cidades desta macrorregião do estado e fazendo divisa com o Oeste Baiano, fronteira agrícola de destaque.
- Posse concentra a regionalização dos serviços públicos e privados desta região, com forte destaque para a prestação de serviços agrícolas e comércio.
- Nos serviços públicos a cidade se destaca pela qualidade da educação com um IDEB de nota 6,6 e índice de alfabetização acima da média Brasil e Goiás, com mais 80% de Alfabetização na idade correta.
- A **população estimada** é de cerca de **36.291 habitantes (2025)**, refletindo um crescimento constante e sustentável.

Economia e Perfil Socioeconômico

- A economia local é **diversificada**, com destaque para os setores de **serviços, administração pública, agropecuária e indústria**.
- O **PIB municipal** é estimado em **R\$ 703,6 milhões**, com **PIB per capita em torno de R\$ 18,6 mil**.
- O destaque econômico da cidade para os próximos anos está na instalação da mineradora Aclara nas regiões de terras raras a 100 km de Posse na cidade de Nova Roma, com investimentos previstos para a região no valor de 2,8 bilhões de reais e a geração de mais de 5 mil empregos diretos e indiretos na região.
- Indicadores recentes apontam **avanço na abertura de empresas e aumento do emprego formal**, consolidando o município como um polo regional em expansão econômica.

Turismo e Pontos de Interesse

- Posse se destaca também pelo seu **potencial turístico**. Entre os principais atrativos está o Parque Estadual Terra Ronca localizado a 80 km da cidade e que abriga a maior concentração de cavernas subterrâneas da América Latina.
- Outro destaque está o **Poço Azul**, localizado a cerca de **7 a 12 km do centro**, formado por belas cachoeiras de águas azul-turquesa — um cenário ideal para quem aprecia **natureza, lazer e ecoturismo**.
- Além disso, temos a região de Mambaí município próximo de Posse com forte expansão no turismo de cachoeiras e trilhas ecológicas.

- Eventos tradicionais, como as **Cavalhadas** e a **Festa do Divino Espírito Santo**, fortalecem a identidade cultural da cidade.
- Outro destaque é a **Feira da Lua**, realizada semanalmente na praça central, às sextas-feiras à noite, reunindo **artesanato, gastronomia local e música ao vivo**.

Apresentação dos Loteamentos

Bairro Residencial Valente

O **Residencial Valente** é uma das áreas residenciais mais valorizadas de Posse, caracterizada por **loteamentos e residências de médio a alto padrão**. Sua **localização estratégica** proporciona fácil acesso a mercados, farmácias, unidades de saúde e demais serviços urbanos, agregando valor aos imóveis e atraindo grande interesse de investidores e compradores.

O perfil oficial do empreendimento no Instagram <https://www.instagram.com/residencialvalente?igsh=azR5MHp2OXJzc3hk> apresenta **fotos atualizadas, infraestrutura moderna e excelente localização**.

O loteamento conta com:

- **Ruas asfaltadas e passeios padronizados;**
- **Iluminação pública em LED;**
- **Rede de água tratada e esgoto;**
- **Pista de caminhada, praças e áreas verdes planejadas;**

Loteamento Bella Vista III

O **Bella Vista III** é um dos **novos empreendimentos de destaque no município de Posse (GO)**, consolidando-se como uma excelente oportunidade de investimento e expansão urbana na região.

Localização e Características

O **Bella Vista III** está situado em área estratégica de **Posse (GO)**, com fácil acesso ao centro urbano e infraestrutura completa.

O loteamento conta com:

- Mais de **1.500 lotes residenciais e comerciais;**
- **Ruas asfaltadas e passeios padronizados;**
- **Iluminação pública em LED;**
- **Rede de água tratada e esgoto;**
- **Pista de caminhada e áreas verdes planejadas;**

Desenvolvimento e Mercado

Desde seu lançamento oficial, o **Bella Vista III** tem apresentado resultados expressivos de comercialização, evidenciando o **forte potencial imobiliário de Posse (GO)**:

- Segundo reportagem do [Blog Antônio Carlos](#), o loteamento foi lançado com **fila de interessados e mais de 500 lotes vendidos logo na estreia**.
- Já o [Diário de Posse](#) noticiou a **venda de 300 lotes em poucos dias**, reforçando o **ritmo acelerado das negociações** e a **forte valorização da região**.

Com isso, o **Bella Vista III** se destaca como um dos projetos de **urbanização mais bem-sucedidos do nordeste goiano**, impulsionando o crescimento e a valorização imobiliária de Posse.

Áreas e Valores – Terrenos Disponíveis

Bela Vista 3

Área total: 11.725 m²

Lance mínimo: R\$ 1.680.000,00

Valor de avaliação Comissão de Leilão: R\$ 143,28/m²

Referências de mercado:

- OLX: R\$ 333,00/m²

 <https://go.olx.com.br/...>

- ERA Imóveis (Formosa/GO): R\$ 216,00/m²

 <https://www.erafimoveis.com.br/...>

Residencial Valente – Terrenos Avaliados

Valor de avaliação médio (comissão): R\$ 196,49/m²

Quadra	Área (m ²)	Lance Mínimo (R\$)	Valor R\$ do M ²
13	8.975	R\$ 2.000.000,00	R\$ 222,84
14	8.975	R\$ 1.750.000,00	R\$ 194,98
15	9.875	R\$ 1.960.000,00	R\$ 198,48
19	9.875	R\$ 2.240.000,00	R\$ 226,83

Valor de avaliação Comissão de Leilão: R\$ 250,69/m²

Referência de mercado:

- RH Imobiliária – Lote à venda no Residencial Valente: **R\$ 740,00/m²**

 <https://rhimobiliaria.imb.br/...>

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Posse



Joelma de Souza Pereira Tierte - Oficial Respondente
Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14 - Setor Central - CEP: 73900-000 - Posse-GO
Fones: (62) 3481-1915/99928-4408 - E-mail: contato@cripossego.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - CNM: 026294.2.0019656-83

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.656, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

Livro 02 Registro Geral.

Matrícula número 19.656.

DATA: 18 de julho de 2.016.

IMÓVEL: A.P.M 05 (CINCO), QUADRA Nº 13 (TREZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, NESTA CIDADE DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS.-----

N.º DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 18.893, Ficha 001, Livro 02 - Registro Geral.-----

A.P.M N.º 05 (CINCO), QUADRA Nº 13 (TREZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, com a área de 8.975,00 M² (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS); perímetro 414,14 m (quatrocentos e quatorze metros e quatorze centímetros); com a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confronta com a Rua 12; com a distância de 60,00 m (sessenta metros), confronta com a Viela 7; com a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confronta com a Rua 10; chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros); com a distância de 50,00 m (cinquenta metros), confronta com a Rua Estudante José Fernandes Rosa - Continuação; e chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros). Posse, 18 de julho de 2016.(as) Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento-Oficial Substituta.-----

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro na Avenida Padre Trajano, 55, Centro, Posse - GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.743.335/0001-62.-----

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Certifico em atenção ao Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que do acesso por esta serventia à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, inexistente comunicação de indisponibilidade, em nome do(a) proprietário(a), conforme código HASH nº 5596.32a1.3cd9.b200.9133.1791.f7d7.68af.e4d7.03f8.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.



O referido é verdade e dou fé.

POSSE-GO, 23 de agosto de 2023.

Joelma de Souza Pereira Tierte
- Oficial Respondente -

Emolumentos da Certidão: R\$ 33,32. Fundos Estaduais: R\$ 7,09. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. ISS: R\$ 1,00. TOTAL: R\$ 59,70.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

Selo: 04892308212187526800025

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Posse

Joelma de Souza Pereira Tierte - Oficial Respondente
Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14 - Setor Central - CEP: 73900-000 - Posse-GO
Fones: (62) 3481-1915/99928-4408 - E-mail: contato@cripossego.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - CNM: 026294.2.0019657-80

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.657, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

Livro 02 Registro Geral.

Matrícula número 19.657.

DATA: 18 de julho de 2.016.

IMÓVEL: A.P.M 06 (SEIS), QUADRA Nº 14 (QUATORZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, NESTA CIDADE DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS.-----
N.º DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 18.893, Ficha 001, Livro 02 - Registro Geral.-----

A.P.M N.º 06 (SEIS), QUADRA Nº 14 (QUATORZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, com a área de **8.975,00 M² (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS)**; perímetro 414,14 m (quatrocentos e quatorze metros e quatorze centímetros); com a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confronta com a Rua 14; com a distância de 60,00 m (sessenta metros), confronta com a Viela 8; com a distância de 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros), confronta com a Rua 12; chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros); com a distância de 50,00 m (cinquenta metros), confronta com a Rua Estudante José Fernandes Rosa - Continuação; e chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros). Posse, 18 de julho de 2.016.(as) Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento - Oficial Substituta.-----

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro na Avenida Padre Trajano, 55, Centro, Posse - GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.743.335/0001-62.-----

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Certifico em atenção ao Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que do acesso por esta serventia à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, inexistente comunicação de indisponibilidade, em nome do(a) proprietário(a), conforme código HASH nº 5596.32a1.3cd9.b200.9133.1791.f7d7.68af.e4d7.03f8.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.





O referido é verdade e dou fé.

POSSE-GO, 23 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]

Joelma de Souza Pereira Tierte
- Oficial Respondente -

Emolumentos da Certidão: R\$ 33,32. Fundos Estaduais: R\$ 7,09. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. ISS: R\$ 1,00. TOTAL: R\$ 59,70.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

Selo: 04892308212187526800026

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Posse

Joelma de Souza Pereira Tierte - Oficial Respondente
Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14 - Setor Central - CEP: 73900-000 - Posse-GO
Fones: (62) 3481-1915/99928-4408 - E-mail: contato@cripossego.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - CNM: 026294.2.0019658-77

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.658, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

Livro 02 Registro Geral.

Matrícula número 19.658.

DATA: 18 de julho de 2.016.

IMÓVEL: A.P.M 07 (SETE), QUADRA Nº 15 (QUINZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, NESTA CIDADE DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS.-----

N.º DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 18.893, Ficha 001, Livro 02 - Registro Geral.-----

A.P.M N.º 07 (SETE), QUADRA Nº 15 (QUINZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, com a área de 9.875,00 M² (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS); perímetro 444,14 m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e quatorze centímetros); com/a distância de 160,00 m (cento e sessenta metros), confronta com a Rua 14; chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros); com a distância de 50,00 m (cinquenta metros), confronta com a Rua 209 - Continuação; chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros); com a distância de 160,00 m (cento e sessenta metros), confronta com a Rua 12; com a distância de 60,00 m (sessenta metros), confronta com a Viela 7. Posse, 18 de julho de 2.016. (as) Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento - Oficial Substituta.-----

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro na Avenida Padre Trajano, 55, Centro, Posse - GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.743.335/0001-62.-----

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Certifico em atenção ao Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que do acesso por esta serventia à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, inexistente comunicação de indisponibilidade, em nome do(a) proprietário(a), conforme código HASH nº 5596.32a1.3cd9.b200.9133.1791.f7d7.68af.e4d7.03f8.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.





O referido é verdade e dou fé.

POSSE-GO, 23 de agosto de 2023.


Joelma de Souza Pereira Tierte
- Oficial Respondente -

Emolumentos da Certidão: R\$ 33,32. Fundos Estaduais: R\$ 7,09. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. ISS: R\$ 1,00. TOTAL: R\$ 59,70.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

Selo: 04892308212187526800027

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Posse

Joelma de Souza Pereira Tierte - Oficial Respondente
Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14 - Setor Central - CEP: 73900-000 - Posse-GO
Fones: (62) 3481-1915/99928-4408 - E-mail: contato@cripossego.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - CNM: 026294.2.0019660-71

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.660, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

Livro 02 Registro Geral.

Matrícula número 19.660.

DATA: 18 de julho de 2.016.

IMÓVEL: A.P.M 09 (NOVE), QUADRA Nº 19 (DEZENOVE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, NESTA CIDADE DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS.-----
N.º DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 18.893, Ficha 001, Livro 02 - Registro Geral.-----

A.P.M N.º 09 (NOVE), QUADRA Nº 19 (DEZENOVE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALENTE II, nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, com a área de 9.875,00 M² (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS); perímetro 414,14 m (quatrocentos e quatorze metros e quatorze centímetros); com a distância de 160,00 m (cento e sessenta metros), confronta com a Rua 12; chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros); com a distância de 50,00 m (cinquenta metros), confronta com a Rua 209 - Continuação; chanfro de 7,07 m (sete metros e sete centímetros); com a distância de 160,00 m (cento e sessenta metros), confronta com a Rua 10; com a distância de 60,00 m (sessenta metros), confronta com a Viela 7. Posse, 18 de julho de 2.016.(as) Rita Ryan Rodrigues Barbosa Nascimento - Oficial Substituta.-----

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro na Avenida Padre Trajano, 55, Centro, Posse - GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.743.335/0001-62.-----

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Certifico em atenção ao Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que do acesso por esta serventia à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, inexistente comunicação de indisponibilidade, em nome do(a) proprietário(a), conforme código HASH nº 5596.32a1.3cd9.b200.9133.1791.f7d7.68af.e4d7.03f8.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.



O referido é verdade e dou fé.

POSSE-GO, 23 de agosto de 2023.


Joelma de Souza Pereira Tierte
- Oficial Respondente -

Emolumentos da Certidão: R\$ 33,32. Fundos Estaduais: R\$ 7,09. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. ISS: R\$ 1,00. TOTAL: R\$ 59,70.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

Selo: 04892308212187526800029

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas
Circunscrição de Posse

Jean Karlo Woiciechoski Mallmann - Oficial de Registro e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - CNM: 026294.2.0022837-46

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando o arquivo e o sistema informatizado deste **Ofício de Registro de Imóveis de Posse/GO**, no Livro 2-Registro Geral, foi encontrado o registro da **Matrícula nº 22.837**, com abertura em 13 de julho de 2022, sendo este o seu inteiro teor:

LIVRO N.º 02-REGISTRO GERAL. MATRÍCULA N.º 22.837. Data da Abertura: 13/07/2022. Registro Anterior: Matrícula n.º 19.691, do Livro n.º 02-Registro Geral (Processo de Desmembramento); e, R-02 - Matrícula n.º 19.691 (Processo de Loteamento). **PROTOCOLO: 33.473. IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM SOB N.º 04 (QUATRO) DA QUADRA N.º 48 (QUARENTA E OITO), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA III**, situado nesta cidade de **POSSE**, Estado de **GOIÁS**, com a área total de **11.725,00 m² (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS)** e um perímetro de **333,78 m**; compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 40,00m (quarenta metros) de **Frente**, confrontando com a Rua Transversal 03; 40,00m (quarenta metros) de **Fundo**, confrontando com a Rua Transversal 04; 225,50m (duzentos e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de **Lateral Direita**, confrontando a Rua BV 05; 225,50m (duzentos e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de **Lateral Esquerda**, confrontando a Rua BV 06; e, 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de **Chanfro**, confrontando com a Transversal 03, Rua Transversal 04, Rua BV 05 e 06. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31.48.001.01. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Padre Trajano n.º 55, Centro, Posse-GO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º **01.743.335/0001-62. Posse, 13 de julho de 2.022.** (as) Joelma de Souza Pereira Tierte - Oficial Respondente. **EMOLUMENTOS E TAXAS:** Emolumentos: R\$ 22,53. Tx. Judic.: R\$ 17,97. ISS: R\$ 0,68. Fundesp: R\$ 2,25. Funesp: R\$ 0,00. Estado: R\$ 0,00. Fesemps: R\$ 0,00. Funemp: R\$ 0,68. Funcomp: R\$ 0,68. Fepadsaj: R\$ 0,45. Funproge: R\$ 0,45. Fundeppeg: R\$ 0,28. Fundaf: R\$ 0,00. Femal: R\$ 0,00. Fecad: R\$ 0,00. Selo: 04892207113165125430009. Consulte: <http://see.tjgo.jus.br>.

Certifico em atenção ao Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que do acesso por esta serventia à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, inexistente comunicação de indisponibilidade, em nome do(a)(os) proprietário(a)(s), conforme código HASH nº **zcr15qayqj**.

A presente certidão é expedida mediante requerimento da parte interessada e sua autenticidade poderá ser confirmada na página da internet do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), no endereço <http://see.tjgo.jus.br/>, por meio do selo digital descrito abaixo. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 1º, inc. IV, do Decreto Federal nº 93.240/86, e art. 973 do CNPFE da CGJ/GO.

O referido é verdade e dou fé.

Posse-GO, 11 de agosto de 2025.

LUIG APARECIDO CARMO RAMOS
Escrevente Autorizado

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Emolumentos da Certidão: R\$ 35,53. Fundos Estaduais: R\$ 8,61. Taxa Judiciária: R\$ 19,17. ISS: R\$ 1,78. TOTAL:
R\$ 65,09.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

Selo:04892508112922826800006

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T5QMT-WQ5VS-VU783-Z4LC2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luig Aparecido Carmo Ramos (CPF ***.556.561-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T5QMT-WQ5VS-VU783-Z4LC2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>